

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA FEAC-UFAL REALIZADA EM 04.06.2025.

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, via web por meio do Google Meet (<https://meet.google.com/pjy-xrmn-wnq>), realizou-se reunião ordinária do Conselho da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, sob a presidência do Diretor da FEAC, Prof. GUSTAVO MADEIRO DA SILVA, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: CAMILA DO CARMO HERMIDA (Vice-diretora da FEAC), ÉRICA XAVIER DE SOUZA (Coordenadora do Curso de Contabilidade), CLÁUDIA MARIA MILITO (Coordenadora do curso de Administração), REILI AMOM RA VIEIRA DOS SANTOS (Coordenador de Monitoria e Apoio ao Estudante), ANA MARIA RITA MILANI (Coordenadora do Mestrado de Economia Aplicada), LUCIANA SANTOS COSTA VIEIRA DA SILVA (Coordenadora do mestrado PROFIAP), WESLEY VIEIRA DA SILVA (Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação), MARLUCE ALVES DE ALMEIDA SALGUEIRO (Representante Titular dos Docentes), DAIANE PIAS MACHADO (Representante Suplente dos Docentes), SHEYLA MATOS DE LIMA (Titular da representação Técnica), DARIO XAVIER DE LIMA JUNIOR (Titular da representação Técnica), e demais presentes na reunião: Professores: Milka Alves Correia Barbosa, Rodrigo Gameiro Guimarães, Nilson Cibério de Araújo Leão, Rodrigo César Reis de Oliveira; Técnica-Administrativa: Mônica Bernardo Lopes dos Santos Wanderley; Discentes: Danyelle Costa.

DISCUSSÕES/DELIBERAÇÕES:

- 1)** Foi referendado o seguinte ato da Direção: Proc. 23065.015610/2025-15, no qual a Profa. Katiane do Nascimento Tavares Pinho solicita a prorrogação de contrato de professora voluntária no período de 07/2025 a julho/2026.
- 2)** Foram dados os seguintes informes:
 - a)** Ajuste da Resolução nº 03/2025 - mudança de Regime de Trabalho Docente.
 - b)** Processo 23065.016602/2025-96, Prof. SYLVIO ANTONIO KAPPES solicita autorização para participar do Comitê de Avaliação Qualitativa da área de Economia na avaliação quadrienal da CAPES, no período de 21 a 25/07/2025, com carga horária semanal de 8 horas e total de 8 horas.
 - c)** Retorno do Prof. Adhemar Ranciaro Neto, em 09/06/2025, que estava afastado para tratar de interesses particulares (Portaria nº 95/2025-GR).
- 3)** Foi aprovado o processo de Progressão Funcional nº 23065.011919/2025-36, no qual o Prof. ANDERSON MOREIRA ARISTIDES DOS SANTOS, solicita progressão da Classe D, de Associado nível I para II.
- 4)** Foi aprovada a indicação de MÔNICA BERNARDO LOPES DOS SANTOS WANDERLEY como Suplente de Representação Técnica no Conselho.
- 5)** O Conselho aprovou a inclusão da representação das especializações em sua composição.
- 6)** O Conselho aprovou as seguintes deliberações sobre uso de espaços físicos na FEAC:
 - a)** Compartilhamento da Sala 112 entre o Grupo de Estudos em Tecnologia, Inovação e Competitividade (GETIC), coordenado pelo Prof. Francisco José Peixoto Rosário, e o Núcleo de Análise de Conjuntura Macroeconômica (NACOM), coordenado pelo Prof. Sylvio Antonio Kappes;
 - b)** Renovação da cessão da Sala 115 para o Laboratório de Economia Aplicada (LEAP), sob liderança do Prof. Anderson Moreira Aristides dos Santos;
 - c)** Renovação da cessão da Sala 114 para o Grupo de Gestão de Pesquisa em Dinâmicas Organizacionais (GEDO), coordenado pelo Prof. Carlos Everaldo Silva da Costa;
 - d)** Cessão da Sala 110 ao Grupo de Pesquisa em Processos Decisórios (GPPD), liderado pelo Prof. Wesley Vieira da Silva. Todas as cessões, renovações e compartilhamento aprovados serão pelo período de dois anos, a contar desta data.
- 7)** Foi aprovado o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na FEAC. O Diretor informou que as atividades do

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA FEAC-UFAL REALIZADA EM 04.06.2025.

Programa serão executadas em regime de teletrabalho parcial, com dois dias de trabalho presencial e três dias em formato remoto. O servidor Antônio Becker aderirá ao PGD em regime integralmente presencial, enquanto o servidor Luciano Ribeiro dos Santos optou por não aderir ao Programa. Os servidores técnico-administrativos comprometeram-se a cumprir o Plano de Entregas da Unidade, bem como as disposições estabelecidas no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), especialmente quanto: às responsabilidades inerentes ao cargo; à modalidade de execução acordada; ao comparecimento presencial, quando convocado pela chefia imediata; à manutenção de canais de comunicação ativos; e à garantia de local e infraestrutura adequados para o desempenho de suas funções. **8) .Encerrada a reunião**, para constar, foi lavrada a presente para que produza os efeitos legais.